



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

## ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00019

**LEI Nº 128/95  
DE 22 DE MARÇO DE 1995**

**"ACRESCENTA PROGRAMA AO  
PLANO PLURIANUAL PARA O  
PERÍODO DE 1994/1997".**

**IVALDO ZANGRANNO PACHECO, Prefeito  
Municipal de Pedrinhas Paulista, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:**

**Artigo 01º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela  
Lei nº 029/93, de 05 de Julho de 1.993, abrangendo o período de  
1.994 à 1.997, o Programa a seguir detalhado pelo Anexo I,  
integrante desta Lei.**

**- Aquisição de um veículo usado, equipado com U.T.I.  
móvel.**

**Artigo 02º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 22 de Março de  
1.995.**

  
**IVALDO ZANGRANNO PACHECO  
Prefeito Municipal**

**Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.**

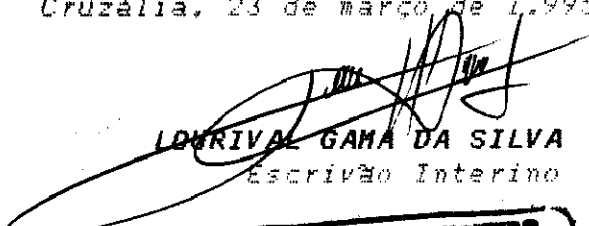
  
**NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO  
Diretora de Gabinete**

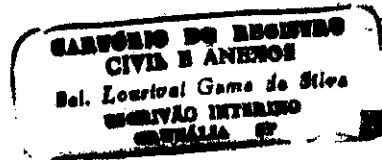
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZÁLIA-SP.  
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0163) 761222 - CRUZÁLIA - SP.

**CERTIDÃO///**

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, documento 113, um exemplar da Lei n. 128/95, datada de 22 de março de 1995, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo duas (02) folhas.

Cruzália, 23 de março de 1.995

  
**LOURIVAL GAMA DA SILVA**  
Escrivão Interino



Desta R\$ 0,55  
Estado R\$ -  
Cart. R\$ 0,11  
Total R\$ 0,66 (por folha)  
Guia nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

## ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

PLANO PLURIANUAL

PERÍODO 1.994/1.997

ANEXO I

PROGRAMA	OBJETIVOS
75-4 - Aquisição de um veículo usado, equipado com U.T.I. móvel.	- Dotar nosso município de veículo, equipado com U.T.I. móvel, para atendimento emergencial, de nossa população, quando existir a necessidade de transporte para outra localidade.

Pedrinhas Paulista-SP., 22 de Março de 1994.

EVALDO ZAMBRANDO PACHECO

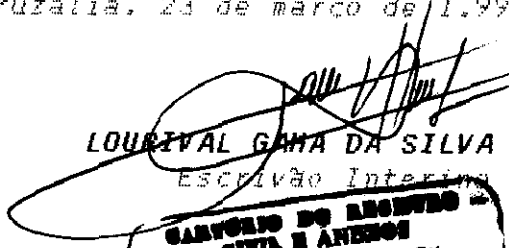
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.  
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZALIA - SP.

CERTIDÃO III

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, documento 113, um exemplar da Lei n. 128/95, datada de 22 de março de 1995, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo duas (02) folhas.

Cruzália, 23 de março de 1.995

  
LOUREIVAL GAMA DA SILVA  
Escrivão Interino

CARTÓRIO DE REGISTRO  
CIVIL E ANEXOS  
Sci. Loureival Gama da Silva  
ESCRIVÃO INTERINO  
CRUZÁLIA - SP

Desta R\$ 0,55  
Estado R\$ -  
Cart. R\$ 0,11  
Total R\$ 0,66 (por folha)  
Guia no \_\_\_\_\_